



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ACTA N. 09
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano dois mil e doze, nesta cidade de Portalegre e sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respectivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião extraordinária, realizada no dia nove do mês de Novembro do ano dois mil e nove, com a seguinte composição: -----

☆ Presidente – Drª Ana Cristina Carrilho Manteiga; -----

☆ Administrador – Dr. Nuno Miguel Roque Pimenta Varela; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Artur Manuel Carço Ribeiro e o Chefe de Divisão Técnica Eng. Rui Manuel Nunes Pinto, coadjuvados pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - Registrando-se apenas a falta justificada do senhor Administrador Amândio José Valente e Valente, a Senhora Presidente Drª Ana Manteiga, pelas dezasseis horas e quinze minutos, declarou aberta a reunião. -----

ORDEM DO DIA

- - - Em cumprimento do artigo décimo oitavo, número dois, do Código do Procedimento Administrativo, foi a Ordem de Trabalhos, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: ----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ACTA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da acta número oito, respeitante à reunião ordinária do dia dez do corrente mês de Abril, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem quaisquer alterações. -----

2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO PARA O BIÊNIO 2012/2013

2.1.1 – CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

- - - No cumprimento das disposições legais aplicáveis, designadamente artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e por despacho da senhora Presidente, datado de 12.04.2012, foi remetido à Câmara Municipal de Portalegre, o contrato para prestação de serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho para o biénio 2012/2013 – Cessão da Posição Contratual, para efeitos de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

- - - O Conselho deliberado por unanimidade ratificar o procedimento acima referido. -----

2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CONTABILIDADE

2.2.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 10 a 18 de Abril de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 262 a 340/2, no valor total de 260.850,48€. -----

2.2.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 05 a 18 de Abril de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 98 a 103, no valor total de 6.152,71€. -----

2.2.3 - BALANCETE - DIA 19 DE ABRIL DE 2012

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 19 de Abril do ano 2012, era o seguinte: -----

- Em Cofre = seiscentos e quarenta euros e um cêntimo (640,01€); -----
- Fundo Maneio = quatrocentos e cinquenta euros (450,00 €); -----
- Depositado à Ordem nas diversas Instituições Bancárias = duzentos e dezanove mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e noventa e um cêntimos (219.955,91€). -----

3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

3.1 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

3.1.1 - MÓNICA ALEXANDRA ALVES LOPES ALMEIDA DURÃO – CLIENTE Nº 4555

- - - Decorrente do pedido formulado pela cliente Mónica Alexandra Alves Lopes Almeida Durão, com local de consumo na Rua Arsénio da Ressurreição, Bloco 1 r/c Dtº, em Portalegre, no sentido de lhe ser autorizada a prorrogação do prazo de pagamento da factura em cobrança no valor de 34,70€, até ao dia 30 do corrente mês de Abril, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar a necessária prorrogação, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

3.1.2 – JOÃO JOSÉ CARRAPIÇO RAMALHO FREITAS – CLIENTE Nº 194310

- - - Relativamente à petição do cliente acima identificado, com local de consumo no Bairro de S. Bernardo, nº 20 r/c, em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado do passado dia 18, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 86,10€, até dia 19 do corrente mês de Abril, sem o agravamento da taxa de interrupção do fornecimento. -----

3.1.3 – JESUÍNA MARIA CARRASCO VERISSÍMO AZEVEDO – CLIENTE Nº 210790

- - - Na posse do pedido formulado pela cliente acima identificada, com local de consumo na Praça do Outeiro Nº 4/1º Esqº - Loteamento do Outeiro da Forca., em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado do passado dia 19, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 39,71€, até ao dia 28 do corrente mês de Abril. -----

3.1.4 – DINA FERNANDA CARONA B. GRILO – CLIENTE Nº 189839

- - - No seguimento do pedido apresentado pela cliente referenciada em título, com residência na Rua 15 de Maio, nº 40, em Portalegre, o Conselho após esclarecimento da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 17,69€, até ao dia 20 do corrente mês de Abril. -----

3.1.5 – SUSANA ISABEL TRINDADE PARRANO – CLIENTE Nº 174432

- - - Decorrente do pedido efectuado pela cliente referenciada em título, com residência na Praça do Outeiro, nº 19/2º Esq., Loteamento Outeiro da Forca, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 18.04.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 35,18€, até ao dia 24 do corrente mês de Abril. -----

3.1.6 - MARIA LUZ LOURINHO B. LIBERATO – CLIENTE Nº 12741

- - - Relativamente à petição da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Dr. Ernesto Subtil Nº 6/1º Esq. em Portalegre, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento das facturas em dívida, no valor de 30,37€ e 23,59€, até ao dia 03 do próximo mês de Maio. -----

3.1.7 - MARIA JOANA VELEZ ESTEVES – CLIENTE Nº 9291

- - - Na posse do pedido formulado pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Cimo da Vinha, nº 30 A, freguesia de Fortios, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 51,35€, até ao dia 02 do próximo mês de Maio. -----

3.2 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

3.2.1 – MARIA D’ALEGRIA CASQUEIRO ESQUETIM – CLIENTE Nº 13551

- - - Em nome da consumidora mencionada em título foi solicitado permissão para pagamento das facturas de fornecimento de água em dívida e correspondentes ao local de abastecimento na Rua França Borges nº 36 r/c, em Portalegre, em prestações no valor de 10,00€/mês. -----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente. -----

3.2.2 – MARCELINA MARIA JACOB CEREJO – CLIENTE Nº 216461

- - - Decorrente do pedido efectuado pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Poeta José Régio, Bloco 2/2º Dtº, em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da factura em dívida, no valor de 19,15€, em 6 prestações mensais. -----

3.3 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO – CONSUMO ELEVADO

3.3.1 – MANUEL FRANCISCO GRILO PAIXÃO – CLIENTE Nº 12951

- - - Relativamente à reclamação apresentada pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua Capitão Manuel M. Branco, nº 5, freguesia de Alegrete, sobre o consumo elevado que se tem registado na sua instalação, foi pelo serviço técnico informado o seguinte: -----

1) Trata-se de uma habitação com uma bateria de dois contadores; 2) Um está correctamente instalado e afecto ao reclamante e outro inexistente mas com ligação directa; 3) O dispositivo foi removido e esta instalação tamponada; 4) Quanto ao consumo não foi detectada qualquer anomalia. -----

- - - O Conselho tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, dar conhecimento ao interessado da ocorrência registada, a qual deve ser novamente revista para garantia de que não se repete. -----

3.3.2 – ARSÉNIO ROSA JORGE – CLIENTE Nº 8521

- - - Na posse da petição do cliente Arsénio Rosa Jorge, com local de abastecimento na Rua D. Olinda sardinha nº 52 - Covões, em Portalegre, sobre a possibilidade de revisão da factura de água em débito no valor de 247,88€, o Conselho de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial, deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º, nº 2, 3 e 5, do Regulamento de Abastecimento de Água, com a emissão de uma nota de crédito no valor de 105,59€ e pagamento do remanescente em 4 prestações mensais. -----

3.4 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO

3.4.1 – ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE ALAGOA – CLIENTE 199923

- - - Relativamente à reclamação apresentada pela Associação de Caçadores e Pescadores de Alagoa, datada de 11 do corrente mês de Abril, o Conselho devidamente informado da situação

objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no artigo 4º, nº 1 e 2, da Lei nº 12/2008, de 26 de Fevereiro – Dever de Informação – deliberou, por unanimidade, restituir a importância cobrada indevidamente e alertar o serviço competente para a necessidade de rever os procedimentos de forma a evitar que situações idênticas ocorram. -----

3.5 – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PORTALEGRE

3.5.1 – PARECER DA ERSAR

- - - Na posse do parecer emitido pela ERSAR sobre o Projecto de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água a Portalegre, o Conselho devidamente informado de que as recomendações não possuem carácter vinculativo e de que neste momento não possível contemplá-las, deliberou por unanimidade, considerá-las numa futura revisão ao Regulamento e do facto dar conhecimento à Câmara Municipal de Portalegre. -----

4. – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

4.1 – AJUSTE DIRECTO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

4.1.1 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE CADERNO DE ENCARGOS

- - - Na sequência da deliberação tomada em reunião de 10.04.2012, foi efectuada consulta à AIRC para o procedimento acima identificado. -----

- - - No seguimento da análise efectuada pela entidade convidada às peças do procedimento lançado, foi solicitado a rectificação do itens relacionados com a redução remuneratória prevista no artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, visto tratar-se de uma associação de municípios de direito público e estar abrangida pelas Leis contempladas na alínea c) do nº 6 do sobredito artigo 26º. -----

- - - Pelo facto foi esta associação informada de que na decisão de adjudicação a entidade competente para autorizar a realização da despesa terá em conta a realidade da AIRC perante a não sujeição da norma de redução aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços.

- - - O Conselho tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o esclarecimento oportunamente prestado. -----

5. – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIVERSOS

5.1 – 12ª GRANDE CONFERÊNCIA DO JORNAL ÁGUA & AMBIENTE

- - - O Conselho tomou conhecimento da realização da 12ª Grande Conferência do Jornal Água & Ambiente, a levar a efeito no dia 23 de Maio de 2012, em Lisboa, cujos temas em destaque constam do folheto informativo e remetido aos Serviços Municipalizados de Portalegre. -----

➤ ADMINISTRAÇÃO

*** ALTERAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS**

- - - Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foram os assuntos que se seguem e que não constam da ordem de trabalhos, objecto de deliberação. -----

➤ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

⚡ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

*** JOAQUIM CARLOS SANTINHO CARACA – CLIENTE Nº 188506**

- - - Na posse do pedido efectuado pelo cliente referenciado em título, com residência na Rua Monte de Baixo nº 31, freguesia de Alagoa, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 30,49€, até ao dia 26 do corrente mês de Abril. -----

➤ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO - CONSUMO EXCESSIVO

*** JOÃO ANTÓNIO VELEZ – CLIENTE 975**

- - - Decorre da exposição apresentada pelo cliente João António Velez, com local de consumo na Rua D. João III, nº 12 r/c, em Portalegre, a necessidade de lhe ser corrigida a factura de

água em cobrança no valor de 1.529,71€, cujo gasto excessivo resultou de uma rotura na rede interna. -----

- - - Tendo em conta que, na sequência de uma vistoria ao local, constatou-se que se trata de um imóvel desabitado, com torneiras no quintal que não vendam e de fácil acesso, e ainda a que em 02 de Dezembro de 2010, devido a situação idêntica, beneficiou do procedimento previsto no artigo 39º do Regulamento de Abastecimento de Água, cuja benefício só poderá ser concedido uma vez em cada quadriénio, contado a partir da última ocorrência, o Conselho deliberou, por unanimidade, autorizar o desdobramento da factura em 12 prestações mensais, de acordo com o previsto no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água. -

➤ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO - CONSUMO EXCESSIVO

*** MANUEL PACHECO TRINDADE – CLIENTE 15326**

- - - Na posse da petição do cliente Manuel Pacheco Trindade, com local de abastecimento no Sítio dos Clérigos, freguesia de Alegrete, sobre a possibilidade de revisão das facturas de água emitidas no valor de total de 1.818,70€, alegando que o consumo se deveu a uma rotura interna, já reparada, o Conselho por informação do serviço comercial, tomou conhecimento de que actualmente o montante em dívida é de 1.746,50€, tendo deliberado, por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º nº 2, 3 e 5, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de Notas de Crédito na quantia de 906,00€ e permissão do pagamento em 12 prestações mensais, do valor remanescente. -----

➤ DIVISÃO TÉCNICA – GABINETE TÉCNICO

↳ TRANSPORTES – ANÚNCIOS NOS AUTOCARROS

*** ORDEM DOS ENFERMEIROS**

- - - Decorrente do pedido efectuado pela Ordem dos Enfermeiros sobre a possibilidade de colocação de anúncio num autocarro dos SMATP, durante a semana de 30 de Abril a 6 de Maio para a comemoração do Dia Internacional da Parteira, a realizar em Portalegre no dia 05 do referido mês de Maio, o Conselho deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido em análise. -----

➤ ADMINISTRAÇÃO

***REUNIÃO ORDINÁRIA – DIA 08 DE MAIO DE 2012**

- - - Em seguida, o Conselho deliberou, por unanimidade, reunir ordinariamente no próximo dia 08 de Maio, com início às 16,00 horas no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

➤ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

➤ ENCERRAMENTO

- - Não havendo mais assuntos a tratar, a senhora Presidente, pelas dezassete horas e trinta e sete minutos, encerrou a reunião. -----

- - - Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela Dr^a Ana Manteiga, que presidiu, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevo. -----